



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Acordos Não Onerosos - Plano de Trabalho

**ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1969252/2021
(PROCESSO SEI Nº 00210.100263/2021-85)**

PLANO DE TRABALHO

I - BASE LEGAL

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO

Instrumento necessário para institucionalizar os trabalhos realizados de forma conjunta entre os partícipes e garantir a continuidade dos trabalhos em parceria por meio de intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos especializados de ambas as partes, em estrito cumprimento do dever legal das instituições envolvidas.

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente ACORDO tem como objeto o estabelecimento de mecanismo de cooperação entre a CGU e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, visando ao desenvolvimento de projetos e ações, no âmbito de suas competências institucionais comuns, que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

- a) a troca e o intercâmbio de dados e informações que guardem pertinência com as diretrizes e instrumentos indicados no objeto deste ACORDO, mediante solicitações de integrantes dos entes cooperados;
- b) a cooperação entre as unidades regionais na área de inteligência, investigação, correição, transparência, ética pública, controle social e integridade pública;
- c) a estruturação prévia de ações preventivas e repressivas conjuntas, respeitando o planejamento específico de cada órgão;
- d) a previsão das necessidades de recursos humanos e materiais para melhor execução da finalidade do presente ACORDO e, caso haja a necessidade de utilização de recursos financeiros, a formalização de novo instrumento apto a atender a demanda, tendo em vista que este ACORDO tem por característica a não onerosidade à Administração;
- e) a estruturação de atos normativos complementares para fins de implementação ou execução deste ACORDO, se for o caso;
- f) a elaboração de propostas e recomendações visando o aprimoramento da legislação aplicável, bem como dos mecanismos administrativos e gerenciais no âmbito de cada órgão e instituição;
- g) promoção de cursos, palestras e outros eventos de treinamento relativos às respectivas áreas de atuação das partes, com vistas ao intercâmbio de experiências e conhecimentos, desde que não acarretem custos para os partícipes;

- h) o fornecimento de capacitação para os seus respectivos servidores envolvidos na execução deste ACORDO; e
i) a proposição de trabalhos conjuntos, quando cabível, visando a obtenção de melhores resultados.

V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO - COM A PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CADA ETAPA

- 1 - Aprovação e assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre as partes - **SETEMBRO/2021**;
- 2 - Estabelecimento de rotinas periódicas de troca de informações entre os partícipes - Da assinatura do Acordo até **OUTUBRO/2021**;
- 3 - Desenvolvimento e compartilhamento de experiência e conhecimento entre os partícipes - Da assinatura do Acordo até **SETEMBRO/2026**;

VI - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Início: 2021**
- **Final: 2026**

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

MOÍSA DE ANDRADE

Superintendente da Controladoria Regional da União no
Estado de Minas Gerais

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ELAINE MARTINS PARISE

Diretora - Procuradora de Justiça
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DANIEL DE SÁ RODRIGUES

Promotor de Justiça
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa
do Patrimônio Público
Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Testemunhas:

Nome: Janaina Carolina de Oliveira

Nome: Márcio Almeida do Amaral

Documento de identidade: RG M.8.268.185 SSP/MG

Documento de identidade: RG nº 5.064.782 SSP/MG



Documento assinado eletronicamente por **MOISA DE ANDRADE, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais**, em 28/09/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JÚNIOR, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE SÁ RODRIGUES, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE MARTINS PARISE, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CAROLINA DE OLIVEIRA, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 28/09/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ALMEIDA DO AMARAL, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 29/09/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando

o código verificador 2118782 e o código CRC E1633AEE